

Despacho (extracto) n.º 2420/2010

Por despacho do Vice-Presidente, em substituição do Presidente, datado de 29 de Dezembro de 2009, foi José Fernando Silva Pinto, segundo ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizado a regressar ao serviço, para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Matosinhos, ficando afecto à Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Espinho, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º e n.º 5 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2010, data em que reiniciou a actividade.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

Lisboa, 19 de Janeiro de 2010. — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga*.

202862098

Despacho (extracto) n.º 2421/2010

Por despacho do Presidente, datado de 15 de Dezembro de 2009, foi Maria da Conceição Carona Candeias Batista Pereira, escriturária superior na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Portalegre, ficando integrada na Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Portalegre, nos termos do n.º 4 dos artigos 108.º e 109.º e n.º 1 do artigo 112.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2010, data em que reiniciou a actividade.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

Lisboa, 19 de Janeiro de 2010. — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga*.

202862487

Despacho (extracto) n.º 2422/2010

Por despacho do Presidente, datado de 4 de Dezembro de 2009, foi Chemim Norali Ibraíamo, segunda ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Monchique, ficando afecto à Conservatória dos Registos Civil e Predial do respectivo município, nos termos do n.º 4 dos artigos 108.º e 109.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2010, data em que reiniciou a actividade.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Lisboa, 19 de Janeiro de 2010. — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga*.

202862632

Despacho (extracto) n.º 2423/2010

Por despacho do Vice-Presidente, em substituição do Presidente, datado de 29 de Dezembro de 2009, foi Luís Miguel Martins Bandeira, escriturário na situação de licença sem vencimento, autorizado a regressar ao serviço para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Lisboa, ficando integrado na Conservatória do Registo Predial de Lisboa, nos termos do n.º 4 dos artigos 108.º e 109.º e n.º 1 do artigo 112.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2010, data em que reiniciou a actividade. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

Lisboa, 20 de Janeiro de 2010. — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga*.

202862835

Despacho (extracto) n.º 2424/2010

Por despacho do Vice-Presidente, em substituição do Presidente, datado de 4 de Janeiro de 2010, foi Maria José Graça Lopes Nunes, escriturária na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço para lugar do quadro de pessoal paralelo do município do Montijo, ficando integrada na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Alcochete, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º, n.º 5 do artigo 109.º e n.º 1 do artigo 112.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2010, data em que reiniciou a actividade. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

Lisboa, 20 de Janeiro de 2010. — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga*.

202862738

Despacho (extracto) n.º 2425/2010

Por despacho de 4 de Janeiro de 2010, do Vice-Presidente, em substituição do Presidente, foi autorizada, por razões de conveniência dos serviços, nos termos do n.º 5 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, a reafectação da notária afecto à Conservatória dos Registos Civil e Predial da Batalha, Licenciada Maria José Carrinho Correia, à Conservatória do Registo Predial de Lisboa, com efeitos a contar de 01.01.2010. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

Lisboa, 26 de Janeiro de 2010. — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga*.

202861652

Polícia Judiciária**Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas****Despacho (extracto) n.º 2426/2010**

Por despacho, de 20 de Janeiro de 2010, do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo, foi exonerado, a seu pedido, o especialista superior estagiário licenciado Hugo Gonçalo Metelo dos Santos Cordeiro, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2010, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas da Polícia Judiciária, 22 de Janeiro de 2010. — Pela Directora da Unidade, *João Prata Augusto*.

202862316

Despacho (extracto) n.º 2427/2010

Por despacho de 2009.12.18 do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária Dr. Pedro do Carmo:

António Sérgio Dias Carneiro, assistente técnico do quadro da ex-Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, a exercer funções em regime de mobilidade interna na categoria nesta Polícia Judiciária, provido automaticamente como especialista auxiliar de escalão 1 em lugar do mapa de pessoal, com efeitos a 01.01.2010.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Aos 28 de Janeiro de 2010. — Pela Directora da Unidade, o Chefe de Área, *António Barbosa*.

202859603

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento****Despacho n.º 2428/2010**

A Dow Portugal — Produtos Químicos, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, é uma empresa cujo capital social é detido, na totalidade, pela The Dow Chemical Company e tem como principal actividade a produção e comercialização de produtos químicos.

A Dow Portugal apresentou, no âmbito do 3.º Quadro Comunitário de Apoio, ao abrigo do regime contratual, a candidatura ao Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial, regulado pela Portaria n.º 130-A/2006, de 14 de Fevereiro, de um projecto que consiste na expansão da sua unidade fabril e na criação de uma nova unidade, localizadas em Estarreja, para o fabrico de metileno difenil isocianato polimérico (PMDI) e placas de poliestireno extrudido (*Styrofoam*).

Posteriormente, a referida candidatura transitou para o Sistema de Incentivos à Inovação, criado no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN) e regulado pela Portaria n.º 1464/2007, de 15 de Novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 353-C/2009, de 3 de Abril, enquadrando-se no regime especial previsto no artigo 15.º do regulamento anexo à referida portaria, por demonstrar relevante interesse para a economia nacional pelo seu efeito estruturante para o desenvolvimento, diversificação e internacionalização da economia portuguesa, e ou de sectores de actividade, regiões, áreas consideradas estratégicas, de acordo com os critérios definidos no n.º 5 do artigo 19.º do referido regulamento.

Este projecto de investimento visa o aumento da competitividade tecnológica da Dow Portugal, através da aquisição de equipamentos e de tecnologia de topo, do aumento da capacidade produtiva e dos níveis de eficiência e de produtividade para responder ao acréscimo de exigência do mercado, reforçando a presença da empresa em Portugal e a sua relevância no Complexo Petroquímico de Estarreja.

O projecto envolve a produção de bens internacionalmente transaccionáveis, prevendo a exportação de 50 % da produção, directa ou indirectamente, através de outras empresas do Grupo Dow ou em operações assimiladas a vendas.

O investimento em causa excede os 47,5 milhões de euros, prevendo-se o alcance, no ano de 2015, de um valor acrescentado de cerca de 63,2 milhões de euros, em montantes acumulados desde o ano de 2010,

bem como a criação de 10 postos de trabalho e a manutenção dos actuais 98.

Dado o seu impacto macroeconómico, considera-se, assim, que o projecto é de grande relevância para a economia nacional e reúne as condições necessárias à concessão de incentivos financeiros previstos para os grandes projectos de investimento, o que justificou a sua aprovação, no Sistema de Incentivos à Inovação, através do despacho da comissão directiva do Programa Operacional Factores de Competitividade, de 14 de Dezembro de 2009, na sequência do despacho do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e Inovação, de 26 de Dezembro de 2006, que aprovou a concessão de incentivos financeiros no âmbito do regime especial do Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial e do despacho do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e Inovação, de 25 de Junho de 2008, que aprovou alterações aos objectivos contratuais e ao termo do período de investimento.

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 203/2003, de 10 de Setembro, determino:

1 — A aprovação da minuta do contrato de investimento e respectivos anexos, a celebrar pelo Estado Português, representado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., e a Dow Europe Holding, B. V., e a Dow Portugal Produtos Químicos, Sociedade Unipessoal, L.ª, que tem por objecto a expansão da unidade fabril e criação de uma nova unidade desta última sociedade, localizadas em Estarreja.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

27 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.
202862576

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 2429/2010

Através do Despacho n.º 30250/2008, de 13 de Novembro de 2008, publicado no DR, 2.ª série, de 24 de Novembro, foi publicada a afectação geográfica, após conclusão do estágio de 35 inspectores-adjuntos aprovados no concurso interno de ingresso, publicitado pelo Aviso n.º 18973/2008, de 30 de Junho.

Sucede porém, que o concurso previa o preenchimento de 35 vagas, mais as 5 que viessem entretanto a ocorrer, abrangendo na sua previsão a possibilidade do preenchimento de 40 vagas.

Assim, considerando que se verificou já, em virtude de libertação de lugares por aposentação, as 5 vagas antevistas, procede-se à afectação geográfica correspondente à totalidade dos lugares a preencher em conformidade com o mapa infra.

Os números 2 e 3 do Despacho n.º 30250/2008, de 13 de Novembro de 2008, mantêm-se nos seus precisos termos.

Unidade Orgânica/Localização geográfica	Número de vagas
Direcção Regional do Norte/ Porto	6
Delegação de Mirandela/ Mirandela	4
Direcção Regional do Centro/ Coimbra	2
Delegação de Castelo Branco/ Castelo Branco	4
Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo/ Lisboa	10
Direcção Regional do Alentejo/ Évora	4
Delegação de Santarém/ Santarém	3
Direcção Regional do Algarve/ Faro	6
Sede/Lisboa	1

Lisboa, 30 de Dezembro de 2009. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

202861158

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Despacho n.º 2430/2010

A SPAD, L.ª, Decathlon Portugal, pretende levar a cabo um projecto de investimento no concelho de Setúbal, tendo solicitado para o efeito o abate de 231 sobreiros adultos que radicam numa área total de 11,20 ha, constatando-se que se encontram em povoamento 59 sobreiros, em pequenos núcleos 45 sobreiros de valor ecológico elevado e 127 sobreiros

dispersos, em prédios rústicos sitos no concelho de Setúbal, denominados Poço do Mouro — Pessolhos e Pontes Alto da Guerra, nas freguesias de São Sebastião e de Gâmbia, respectivamente.

Considerando que o promotor requereu, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 3 de Junho, o reconhecimento da imprescindível utilidade pública do empreendimento em causa, tendo já igualmente o município de Setúbal reconhecido a sua valia através da atribuição do reconhecimento de interesse municipal;

Considerando que o projecto em questão, que visa a criação de um centro de aprovisionamento logístico e de uma unidade comercial, envolvendo a realização de um volume de investimento que ascende a € 33 000 000 e proporcionando ainda a criação de 420 postos de trabalho directos e cerca de 500 postos de trabalho indirectos, assume particular importância pelo impacto positivo no desenvolvimento económico e emprego do concelho, em particular considerando esses efeitos no contexto sócio-económico regional e nacional, pelo que se considera estarmos perante um empreendimento que se reveste de relevante interesse público, económico e social;

Considerando que o empreendimento foi sujeito a procedimento de avaliação de impacto ambiental (AIA), tendo sido decidida favoravelmente pela Ministra do Ambiente e Ordenamento do Território a respectiva declaração de impacto ambiental, condicionada, entre outros, ao cumprimento da legislação respeitante à protecção dos sobreiros e azinheiras;

Considerando, ainda, que a SPAD L.ª, Decathlon Portugal, apresentou, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, um projecto de arborização para uma área total de 3,7880 ha, em terrenos que possuem as condições edafoclimáticas adequadas, cedidos para o efeito pela Câmara Municipal de Setúbal, em regime de comodato pelo período de 20 anos, sitos na área envolvente ao aterro municipal de Algeruz, ultrapassando assim o mínimo legal exigido de 2,25 ha, que corresponderia à aplicação do factor de compensação de 1,25 constante do n.º 2 do citado artigo, em face da área total de 1,80 ha ocupada pelos sobreiros em povoamento e em pequenos núcleos, verificando-se que a compensação tem em conta o factor 2,10;

Assim:

Face ao exposto, encontrando-se reunidos os requisitos legais aplicáveis e considerando-se demonstrado o interesse económico e social do empreendimento, bem como a inexistência de alternativas válidas para a sua localização, nos termos estabelecidos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho:

1 — É declarada a imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma.

2 — A autorização para o abate dos sobreiros fica condicionada, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, à aprovação e à implementação do projecto de compensação e respectivo plano de gestão e ao cumprimento das condicionantes constantes da DIA — Declaração de Impacte Ambiental e RECAPE — Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução.

26 de Janeiro de 2009. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*, Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural.

202857108

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 2431/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alínea e), da Lei n.º 40/2005, de 3 de Agosto, que cria o SIFIDE, sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial, tendo em conta a análise efectuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado, é reconhecida a idoneidade da WIPRO Portugal, S. A., em matéria de investigação e desenvolvimento nos seguintes domínios:

a) Optimização de processos de negócio na indústria da distribuição e retalho através da utilização de tecnologias de informação;